



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho

GABINETE DA VEREADORA NINA

PROJETO DE LEI N. ____/2023

“Dispõe sobre a adequação dos projetos de pavimentação asfáltica do município do Natal, dando prioridade às vias de localidades onde residam pessoas com mobilidade reduzida.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos projetos de pavimentação asfáltica já previstos ou em andamento no Município do Natal, bem como nos vindouros, será dada prioridade de execução de serviços às localidades nas quais residam pessoas com mobilidade reduzida.

Art. 2º - Os interessados ou seus responsáveis legais deverão apresentar requerimento formal comprovando, no mínimo, a existência da mobilidade reduzida, bem como residência mínima de 2(dois) anos na localidade.

Art. 3º - Não sendo possível realizar pavimentação asfáltica, poderá o município providenciar qualquer outro meio que proporcione acesso e deslocamento satisfatório ao usuário com redução de mobilidade.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, em tudo o que for necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 13 de março de 2023.

NINA
Vereadora PDT



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho

GABINETE DA VEREADORA NINA

JUSTIFICATIVA

Sabidamente, o cidadão que mais sofre com a ausência ou precariedade da infraestrutura das vias públicas, é aquele que possui mobilidade reduzida.

Tal problema termina por ocasionar acidentes e por vezes fazer com que o munícipe reste literalmente preso dentro de sua própria casa, o que atenta diretamente contra o princípio constitucional da dignidade humana.

Nesse interim, não resta dúvida de que deve ser levada em conta no cronograma de pavimentação e congêneres, a necessidade urgente desse público, de maneira que sejam priorizadas as obras nas localidades que atenderão às pessoas com mobilidade reduzida.

Dessa forma, conto com a colaboração dos nobres edis, com fim de aprovar o presente Projeto de Lei, que é de suma importância ao público em comento.

Natal/RN, 13 de março de 2023.

NINA
Vereadora PDT